NASCE LUTANDO

Prefeitura Municipal de Matrinchã

Sancionado
Em 13/03/92
Sec. da Administração
Vitalio Rufino de Azevedo

LEI Nº 100/92, de 13 de Março de 1.992.

"CONCEDE DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Telecomunicações de Goiás S/A - TELEGOIÁS, uma área de terreno urbano para locação de Torre de Transmissão Telefônica com 523,80m2, medindo 13,50x47,60m, anexa à área já doada anteriormente à Telegoiás, para instalação da Central Telefônica, no loteamento denominado Matrinchã, na quadra 17, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação revogada todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, GOIÁS, aos 13 dias do Mês de Março de 1.992.

Natalino Lucas
Prefeito M. Matrinchã